



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco, 23 de maio de 2024.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Resolução Legislativa nº 02/2024.

Rio Branco, 23 de maio de 2024


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 18/2024/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução nº 02/2024.

Autoria: Mesa Diretora

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 02/2024, que “Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco”.

O projeto regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco, em consonância com a Lei 12.527/2011. Institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que será responsável por atender os pedidos de acesso à informação, e cria a Comissão de Acesso a Dados, Informações e Documentos, órgão consultivo de assessoramento da Mesa Diretora na regulamentação do acesso e da salvaguarda de dados, informações e documentos da Câmara.

Constam dos autos projeto de resolução, despacho da Diretoria Legislativa, despacho da procuradoria Legislativa, justificativa e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 02/2024 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, para dispor sobre sua organização interna.

Não há vício de iniciativa, pois, a iniciativa cabe qualquer vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução.

O projeto de resolução estabelece critérios para a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos custeados pela Câmara Municipal de Rio Branco, a vereadores e servidores. Ressalta-se que o valor das diárias de vereadores e servidores foi mantido.

Em atenção à técnica legislativa, procede-se: à emenda modificativa no art. 15, substituindo a expressão "Controladoria Geral" por "**Controladoria-Geral**";

Bem como, procede-se à emenda modificativa para que o art. 18, II, tenha a seguinte redação:

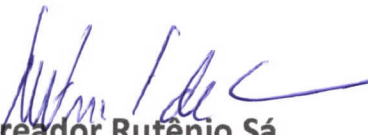
II - a Resolução da Mesa Diretora nº 2.681, de 3 de fevereiro de 2017;

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 02/2024, com as emendas sugeridas.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 28 de maio de 2024.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução Nº 02/2024, foi aprovado na Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 28 de maio de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução Nº 02/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 28 de maio de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2024.

Diretoria Legislativa